



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.659/2022

Sobre o horário de funcionamento das repartições públicas nos dias 14/04/2022 e 22/04/2022, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo na data de 14/04/2022 (Quinta-feira Santa), no período da tarde.

Art. 2º. Recesso na data de 22/04/2022.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIUTENS
Expedição nº 2580
Data 08/04/22
Página 01

23/11/6

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal